CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

Tribuna do Norte
Lei nº 29/2013
Publicação 28/05/2013
Edição 6692
☒ Sancionada ☐ Promulgada

P.L 20

LEI Nº. 29/2013

SÚMULA: Transforma em Eixo de Comércio e Serviços 1 - ECS-1, trecho da Rua Paranaguá, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR JOSÉ DA SILVA, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Transforma em Eixo de Comércio e Serviços 1 - ECS-1 a Rua Paranaguá, no trecho compreendido entre as Ruas Emílio de Menezes e Carlos de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 27 de maio de 2013.

José Airton de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161